



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 58/2023 – SEDUC/SV

Regulamenta o pagamento do Adicional de Complexidade de Gestão Escolar – ACGE criado pela Lei Complementar N.º 1104, de 26 de abril de 2023.

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili, Secretária da Educação do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 5º da Lei Complementar Nº 1104 de 26 de abril de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - A Diretoria de Planejamento e Demanda Escolar emitirá, todo primeiro dia útil do mês, um relatório que discrimina a quantidade de alunos matriculados na unidade educacional.

Parágrafo único - Para efeito do disposto no caput, os alunos só poderão ser considerados apenas uma única vez, ainda que o aluno frequente a unidade educacional em contraturno, ou em regime integral.

Art. 2º - Os servidores do Quadro de Suporte Pedagógico dos Centros Educação de Jovens e Adultos, da área Continental - CEJACON, e da área Insular - CEJAIN, em virtude da metodologia de atendimento individualizado aos alunos, não farão jus ao Adicional de Complexidade de Gestão Escolar.

Art. 3º - Os servidores do Quadro de Suporte Pedagógicos que apresentarem frequência inferior a 90% (noventa por cento) não farão jus ao Adicional de Complexidade de Gestão Escolar - ACGE no mês que apresentar as ausências.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria Municipal de Educação

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade,
24 de agosto de 2023.

Nívea de Cássia Dura Costa Marsili
Secretária da Educação